

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6625/89
de 24 de fevereiro de 1989

N.º 647 de 24/02/89

Dispõe sobre prorrogação de prazo do Decreto nº 4601/84, de 31 de janeiro de 1984.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 005152/89-4,

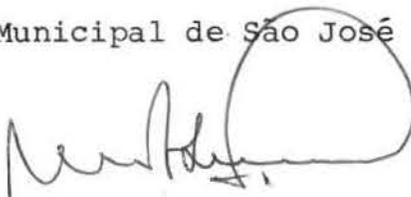
D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica prorrogada por mais 5 (cinco) anos a permissão de uso outorgada através do Decreto nº 4601/84, de 31 de janeiro de 1984, à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo, à Rua XV de Novembro nº 111 - Capital, com CGC/MF nº 43.073.394/0001, devidamente representada a título precário e gratuito, para uso de uma sala situada no prédio da Sub-Prefeitura de Eugênio de Melo, à Rua XV de Novembro, nº 259.

Artigo 2º - Ficam mantidas e inalteradas todas as disposições constantes dos artigos do Decreto nº 4601/84, de 31 de janeiro de 1984, procedendo-se à renovação do termo de permissão de uso a ser lavrado em livro próprio da Prefeitura.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 1989.

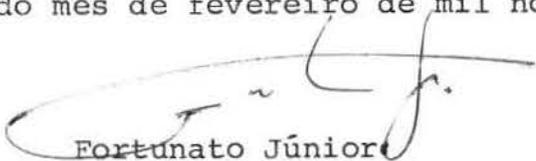
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de fevereiro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos